

**EDITAL PROCESSO
SELETIVO 2023**

1º TRIMESTRE

DOS CURSOS DE

GRADUAÇÃO ONLINE

TECNOLÓGICA - FGV IDT

GRADUAÇÃO ONLINE  **FGV**
TECNOLÓGICA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLOS | 3 |
| 2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS..... | 5 |
| 3. DAS INSCRIÇÕES | 5 |
| 4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE..... | 6 |
| 5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)..... | 9 |
| 6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES..... | 9 |
| 7. DA CLASSIFICAÇÃO | 9 |
| 8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO | 10 |
| 9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA..... | 10 |
| 10. DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA | 12 |
| 11. DO CANCELAMENTO DA PRÉ-MATRICULA OU MATRÍCULA..... | 12 |
| 12. DO INVESTIMENTO | 12 |
| 13. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO..... | 13 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 13 |

ANEXOS

| | |
|---|----|
| ANEXO I – CRONOGRAMA | 14 |
| ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO | 15 |
| ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO..... | 16 |
| ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA..... | 17 |
| ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS..... | 18 |
| ANEXO VI – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO..... | 21 |
| ANEXO VII – DECLARAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDO | 25 |
| ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS- FIS | 30 |
| ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA- PF | 33 |
| ANEXO X – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA..... | 34 |

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FGV IDT
GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR VESTIBULAR,
ENEM E VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES
1º TRIMESTRE DE 2023

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, credenciado pela Portaria nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019, e mantido pela Fundação Getulio Vargas- FGV. O processo seletivo é subsidiado pelo Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Portaria nº 11/2017 em conformidade com o Decreto nº 9.057, DOU de 26.05.2017, Decreto nº 9.235/2017, DOU de 18.12.2017, Portaria nº 11/2017, DOU de 21.06.2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22.12.2017, Portaria nº 742, DOU de 03.08.2018 e na legislação em vigor.

1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLOS

1.1 Autorização por meio das Portaria MEC:

| CURSO | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO |
|--|---|
| Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais | Portaria MEC 501, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019 (Reconhecimento protocolado em 08/09/2021 sob o nº de processo 202120467) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | Portaria MEC 501, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019 (Reconhecimento protocolado em 08/09/2021 sob o nº de processo 202120462) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira | Portaria MEC 501, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019 (Reconhecimento protocolado em 08/09/2021 sob o nº de processo 202120463) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública | Portaria MEC 501, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019 (Reconhecimento protocolado em 08/09/2021 sob o nº de processo 202120465) |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing | Portaria MEC 501, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019 (Reconhecimento protocolado em 08/09/2021 sob o nº de processo 202120466) |
| Curso Superior de Tecnologia em Logística | Portaria MEC 1224, de 08/11/2021, publicada no DOU de 09/11/2021 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Portaria MEC 1402, de 02/12/2021, publicada no DOU de 03/12/2021 |

1.2 Modalidades de Ingresso:

- a. Vestibular Online;
- b. ENEM (2021, 2020 e 2019): aproveitamento da nota do ENEM como base para seleção e classificação;
- c. Vestibular FGV EBAPE / FGV IDT de Edições Anteriores (2022, 2021 e 2020): aproveitamento da nota de aprovação dos Vestibulares para seleção e classificação.

1.3 Vagas:

| CURSO | VAGAS | VAGAS POR POLO | | | | | | | | |
|--|-------|-------------------|------|---|-------------------|------|---|-------------------|------|---|
| | | BRASÍLIA | | | RIO DE JANEIRO | | | SÃO PAULO | | |
| | | VESTIBULAR ONLINE | ENEM | VESTIBULAR FGV EBAPE EDIÇÕES ANTERIORES | VESTIBULAR ONLINE | ENEM | VESTIBULAR FGV EBAPE EDIÇÕES ANTERIORES | VESTIBULAR ONLINE | ENEM | VESTIBULAR FGV EBAPE EDIÇÕES ANTERIORES |
| Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |
| Curso Superior de Tecnologia em Logística | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 1250 | 100 | 50 | 100 | 150 | 100 | 150 | 250 | 100 | 250 |

- 1.3.1 As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso no 1º (primeiro) trimestre letivo de 2023.
- 1.3.2 O resultado classificatório deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com o curso e polo escolhido no momento da inscrição.
- 1.3.3 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação dos respectivos cursos, serem destinadas aos candidatos em lista de espera.
- 1.3.4 A Fundação Getulio Vargas, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em Polos com menos de 20 (vinte) alunos.
- 1.3.5 Na ocorrência do disposto no item 1.3.4 será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de polo, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga.

1.4 Polos

| CIDADE | ESTADO | ENDEREÇO |
|----------------|--------|---|
| Brasília | DF | SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C – Brasília |
| Rio de Janeiro | RJ | Avenida Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo |
| São Paulo | SP | Av. Nove de Julho, 2029 - Bela Vista |

2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os cursos terão duração prevista de acordo com a tabela abaixo:

| CURSO | DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO | DURAÇÃO MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |
| Curso Superior de Tecnologia em Logística | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 02 anos (08 trimestres) | 04 anos (16 trimestres) |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá selecionar uma das opções:

- a. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular *Online* (item 4);
- b. Inscrição no Processo Seletivo ENEM 2021, 2020 e 2019 (item 5);
- c. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular FGV EBAPE e FGV IDT de Edições Anteriores 2022, 2021 e 2020 (item 6).

3.1.1 Caso o candidato opte por inscrever-se no Processo Seletivo por mais de uma forma de ingresso (item 3.1), será necessário realizar a inscrição para cada um dos processos, separadamente.

3.1.2 Os interessados deverão realizar a inscrição pela *internet*, por meio do *site* www.fgv.br/processoseletivo/graduacaonlinetecnologica > Período de Ingresso (selecione 1º trimestre) > Modalidade (selecione a opção) > FGV EaD- Graduação *Online Tecnológica*- Processo Seletivo (selecione a opção) e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

3.1.3 O candidato só poderá fazer inscrição para 1 (um) único curso, independente da opção de ingresso (item 3.1). Em caso de inscrições em cursos diferentes, prevalecerá a inscrição com a data mais recente, não sendo permitida alteração posterior. Não será permitido, se aprovado no Processo Seletivo, a matrícula em mais de um curso.

3.1.4 As inscrições deverão ser realizadas pela *internet* nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).

3.2 Informações Gerais

3.2.1 O preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Polo, dentre os informados neste Edital, ao qual ficará vinculado durante o curso, concorrendo unicamente às vagas nele oferecidas.

3.2.3 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.4 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.

3.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.

3.3 O presente Edital apresenta Cronogramas diferentes de Convocação ao Processo Seletivo para ingresso por meio Vestibular Online, ENEM (2021, 2020 e 2019) e Vestibular- Edições Anteriores (2022, 2021 e 2020), conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);

3.3.1 Vestibular Online:

- Inscrições: 26/08 a 21/12/22

3.3.2 ENEM (2021, 2020 e 2019) e Vestibular Edições Anteriores (2022, 2021 e 2020):

- Inscrições: 26/08 a 04/10/22- 1ª convocação
- Inscrições: 05/10 a 21/12/22- 2ª convocação

3.4 Para o ingresso via Vestibular Online, haverá um único cronograma de convocação, conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);

3.5 As inscrições no processo seletivo são gratuitas.

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE

4.1 Conteúdo e Critérios de Classificação

4.1.1 A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará o processo seletivo de Vestibular através de uma prova de redação *online*.

4.1.2 O Processo Seletivo consistirá em uma redação de Língua Portuguesa, conforme preconiza a Portaria 391/2002, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98).

4.1.3 A prova de redação de Língua Portuguesa terá valor de 1.000 (mil) pontos e será realizada através de acesso à plataforma, disponível por meio *link* enviado ao candidato pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.

4.1.4 O tema da redação será divulgado no momento da sua realização e versará sobre temáticas da atualidade;

4.2 Orientações à Prova:

4.2.1 O candidato deverá estar conectado *online* no mínimo 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e no caso de candidatos estrangeiros, Passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição:

Disponível no site www.fgv.br/processoseletivo/graduacaoonlinetecnologica > Período de Ingresso (selecione 1º trimestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Visão Geral

4.2.2 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa permanecer isolado de outras pessoas durante a prova.

4.2.3 A prova será realizada das 9h30 às 11h30 (horário de Brasília) com duração total de 2 (duas) horas, improrrogáveis, controladas através de cronômetro virtual e sendo encerrada, automaticamente, quando o tempo limite for atingido.

4.2.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração (item 4.2.3).

4.2.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.

- 4.2.6 O atendimento específico à candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova estará condicionado, obrigatoriamente, ao envio da solicitação para o e-mail processoseletivo@fgv.br
- 4.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a *internet* durante a realização.
- 4.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova *online*.
- 4.2.9 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização será agendada.

4.3 Orientações para o check-in:

- 4.3.1 Para realizar a prova *online*, o candidato deverá realizar o *check-in* de documentação na data prevista no cronograma (anexo I).
- 4.3.2 O *check-in* de documentação não é obrigatório, mas é recomendada sua realização para que, previamente, o candidato submeta o documento de identidade e realize as configurações de permissão requeridas pela plataforma para realização da prova.
- 4.3.3 Para realização do *check-in* será necessário que o candidato apresente:
- Imagem de FRENTE do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte ou registro Nacional Migratório) em formato jpeg, para upload no ambiente virtual;
 - Imagem do VERSO do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte ou registro Nacional Migratório) em formato jpeg, para upload no ambiente virtual;
 - Webcam habilitada para captura de imagem do candidato.
- 4.3.4 É responsabilidade do candidato estar disponível no dia do *check-in* de documentação, com os documentos no formato especificado e a *webcam* habilitada.
- 4.3.5 Durante o *check-in* os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.

4.4 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e das instruções para realização da prova, tais como:

- Estabelecer contato com outras pessoas durante a prova;
 - Utilizar o celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, senão o da execução da prova;
 - Consultar materiais durante a prova;
 - Marcar ou auto identificar a prova, inserindo seu nome, número de documentos ou qualquer outra informação pessoal no corpo do texto;
 - Praticar plágio por meio de cópia não autorizada da obra de terceiros.
- 4.4.1 O Vestibular *Online* da FGV possui normas e ações de segurança digital baseadas em Inteligência Artificial, de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova.
- 4.4.2 Por questões de segurança, todas as ações de acesso realizadas durante a prova online serão mapeadas pelo sistema. Entende-se por ações de acesso: horário de início da prova, contato com suporte técnico via *chat*, falha de conexão de internet, abandono de prova, congelamento do dispositivo eletrônico, entre outros.
- 4.4.3 A Coordenação dos Cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT, através da equipe de Processos Seletivos FGV, poderá entrar em contato com o candidato via meios eletrônicos para garantir o cumprimento das normas de realização da prova prevista nos itens 4.2 e 4.3.
- 4.4.4 Durante a realização da prova *online* os candidatos poderão acionar o suporte para orientação de caráter técnico. Os canais de disponíveis para suporte serão informados no *e-mail* de orientação para a prova e também estão disponíveis no Anexo II desde edital.
- 4.4.5 Em caso de problemas técnicos, os candidatos terão no máximo até 24h, a partir do horário de início da prova, para abertura de contestação através do *e-mail*: processoseletivo@fgv.br.

4.5 Orientações Técnicas

- 4.5.1 O candidato deverá certificar-se quanto as especificações de *hardware e software* abaixo, de forma antecipada, para a realização da prova de redação *online*:
- Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
 - Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
 - Conexão de internet: 1 mega ou superior;
 - Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
 - Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - Webcam e microfone.
- 4.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o aparelho de celular como *hardware* para realização da prova.

4.6 Critérios de Avaliação

4.6.1 Na prova de redação de Língua Portuguesa, os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, por meio do qual sejam capazes de apresentar as seguintes competências: conhecimento do tema; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, considerando as normas cultas da língua escrita.

4.6.2 O critério de avaliação agrupará as seguintes competências:

- a. Aplicação correta da Língua Portuguesa;
 - b. Compreender e Desenvolver o Tema Proposto;
 - c. Defender seu Ponto de Vista com argumentos;
 - d. Demonstrar capacidade de argumentação;
 - e. Elaborar proposta de solução para o problema abordado.
- 4.6.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 200 (duzentos) a cada uma das competências elencadas no item 4.6.2
- 4.6.4 A nota final do candidato será a soma das avaliações das competências em uma escala de 0 (zero) a 1000 (mil), com 2 (duas) casas decimais.
- 4.6.5 Será considerado aprovado para fins de classificação os candidatos com nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova de redação de Língua Portuguesa.
- 4.6.6 Será eliminado o candidato que não realizar ou que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação de Língua Portuguesa.
- 4.6.7 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação nas situações abaixo descritas:
- Dissertação sobre tema diferente do proposto;
 - Redação com menos de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres e com mais de 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres;
 - Não apresentar texto alinhando à estrutura dissertativo-argumentativa;
 - Incluir dados pessoais ou assinar a prova.
- 4.6.8 O Vestibular Online da FGV possui um sistema de verificação anti-plágio baseado em informações de inteligência artificial. As redações consideradas plágio por este sistema serão eliminadas do processo seletivo.
- 4.6.9 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos originais ou cópias da prova de redação.

5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 5.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:
 - a. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
 - b. Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, considerando-se as áreas do conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
 - c. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).
- 5.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2021, 2020 e 2019, conforme Cronograma (anexo I)
- 5.3 O candidato deverá definir, no ato da inscrição, o ano de participação a ser considerado para sua inscrição no Processo Seletivo, não sendo permitida alterações posteriores.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação (2021, 2020 e 2019). A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- 5.5 O candidato poderá inscrever-se utilizando, somente, um único número de inscrição do ENEM.

6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES

- 6.1 O candidato aprovado para os Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV EBAPE ou do FGV IDT, nas edições dos anos de 2022, 2021 e 2020 poderá utilizar o resultado final obtido na prova para candidatura ao processo.
- 6.2 O candidato após indicar a opção de ingresso por Aprovação em Edições Anteriores, no ato da inscrição, terá o resultado da aprovação utilizado para fins de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Vestibular Online

- 7.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular Online será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação no curso e o número de vagas oferecidas no Polo de inscrição dos candidatos.
- 7.1.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o candidato com maior idade.

7.2 ENEM

- 7.2.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do ENEM (2021, 2020 e 2019) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA ARITMÉTICA obtida, até o limite do número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.
- 7.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os *scores* padronizados obtidos na prova discursiva de Redação, seguido da nota da prova objetiva de Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.2.3 A FGV reserva-se ao direito de realizar outras convocações em caso vagas remanescentes.

7.3 Vestibular FGV EBAPE e FGV IDT - Edições Anteriores

- 7.3.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do VESTIBULAR FGV EBAPE e FGV IDT- EDIÇÕES ANTERIORES (2022, 2021 e 2020) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a nota final obtida até o número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.

7.3.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo será realizada através do site> Período de Ingresso (selecione 1º trimestre) > Modalidade (selecione opção) > FGV EaD- Graduação *Online Tecnológica*- Processo Seletivo (selecione a opção) > *menu* Resultados, na data prevista no Cronograma (anexo I), que compõe este Edital.
- 8.2 Os candidatos classificados deverão realizar as etapas previstas no item 9- Da Pré-Matrícula e Matrícula.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos

Os candidatos classificados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

- 9.1.1 O *upload* dos documentos referentes a Pré-Matrícula - item 9.1.3, deverá ser realizado na página do Processo Seletivo - www.fgv.br/processoseletivo/graduacaonlinetecnologica > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - A foto 3x4 deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
 - Deverão ser anexados frente e verso de todos os documentos;
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de Matrícula do candidato.
- 9.1.2 O não cumprimento do item 9.1.3 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), invalida o processo de Matrícula do candidato.

9.1.3 Documentação para a Pré-Matrícula - upload de documentos

| TIPO DE DOCUMENTO | DOCUMENTO |
|--|---|
| Identificação do Candidato | a. 1 Foto 3 x 4 colorida (recente) |
| | b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros) |
| | c. CPF |
| | d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - 9.1.5 e anexo IV |
| Documento Acadêmico | e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento |
| Documentos Financeiros | f. Comprovante de Pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso |
| Opcionais | g. Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos, se aplicável |
| | h. Requerimento de Inclusão de Nome Social (anexo III) |
| Documentos Cadastrais FGV - assinatura Digital | i. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado em todas as páginas |
| | j. Ficha de Matrícula |
| | k. Termo de Responsabilidade |
| | l. Termo de Compromisso |
| | m. Inclusão de Nome Social (anexo III) |

9.1.4 Os documentos relacionados na tabela acima - item “Documentos Cadastrais FGV” serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta dos upload dos demais documentos.

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 9.1.3 no prazo previsto no Cronograma-anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera. Em hipótese alguma serão aceitos documentos assinados fora do prazo.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Os documentos assinados digitalmente, mencionados no item 9.1.3, não necessitam de envio por SEDEX.

9.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

9.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, no site do processo seletivo, do *status* da análise referente aos *uploads* de documentos realizados e retificá-los, se for o caso, até a data limite do prazo estabelecido para a conclusão da etapa da Pré-Matrícula.

9.1.7 A FGV não se responsabiliza pela inobservância do estabelecido nos itens 9.1.3 e 9.1.6, não havendo postergação de prazos para inclusões ou retificações de documentos.

9.2 Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documentos:

9.2.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, para fins de efetivação de matrícula, deverão encaminhar, via SEDEX, os documentos abaixo elencados, até a data limite estabelecida no Cronograma (anexo I).

| TIPO DE DOCUMENTO | DOCUMENTO |
|----------------------------|---|
| Identificação do Candidato | a. Cópia AUTENTICADA Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros). |
| | b. Cópia AUTENTICADA do CPF |
| | c. Cópia AUTENTICADA Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil |
| | d. Cópia AUTENTICADA do Título de Eleitor, para maior de 18 (dezoito) anos |
| | e. Certidão de Quitação Eleitoral, para maior de 18 (dezoito) anos; (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); |
| | f. Cópia AUTENTICADA do Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, para candidato do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos |
| Escolaridade do Candidato | g. Cópia AUTENTICADA Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento |
| | h. Cópia simples da Publicação no Diário Oficial: Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluinte do Estado de São Paulo de 1980 a 2000 (exceto Escolas Militares e Institutos Federais de Educação) |
| | i. Cópia simples da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar): Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado de SP a partir de 2011; (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search) |
| | j. Cópia simples do Boletim de Notas do ENEM, para candidatos ingressantes por esta modalidade |

9.2.2 Os documentos deverão ser enviados via Sedex, até o período previsto no cronograma do processo seletivo (anexo I), para o endereço abaixo:

Fundação Getulio Vargas/Secretaria de Registros Acadêmicos
A/C: GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
Endereço: Praia de Botafogo, 190 - sala 314
CEP: 22.250-900 - Rio de Janeiro - RJ

9.2.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

9.2.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

- 9.2.5 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.
- 9.2.6 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Pré-Matrícula do candidato.
- 9.2.7 O não envio da documentação completa e correta nos moldes estabelecidos no edital, impedirão a renovação de matrícula para o trimestre letivo subsequente.
- 9.2.8 O FGV IDT não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de documentos enviados através do Correios, não havendo postergação de prazo para novo envio.
- 9.2.9 Em hipótese alguma serão aceitados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital ou diferente do anexado (*upload*), descrito no item 9.1

10. DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1 Em caso de indeferimento da Pré-Matrícula em função do não cumprimento do item 8, o candidato terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da trimestralidade paga, desde tenha tenha encaminhado para o endereço eletrônico fgvsrafinanceiro.online@fgv.br, o formulário de Solicitação de Reembolso (anexo X), até a data limite estabelecida no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) a partir da data de início do período letivo. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

11. DO CANCELAMENTO DA PRÉ-MATRICULA OU MATRÍCULA

- 11.1 Terá a Pré-Matrícula ou Matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.2 Em caso de **Solicitação de Cancelamento de Pré-Matricula ou Matrícula**, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro.online@fgv.br, anexando o formulário de Solicitação de Reembolso (anexo X), até a data limite estabelecida no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) a partir da data de início do período letivo. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 11.3 A Pré-Matrícula ou Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao aluno o que solicitar o Cancelamento de Pré-Matricula ou Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 10.2 deste Edital.

12. DO INVESTIMENTO

- 12.1 Os valores de investimentos para os cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT seguirão as opções de pagamento conforme os planos descritos abaixo:

| CURSO | INVESTIMENTO MENSAL | |
|--|---------------------|---------------------|
| | 24 PARCELAS MENSAIS | 30 PARCELAS MENSAIS |
| Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |
| Curso Superior de Tecnologia em Logística | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | R\$ 834,00 | R\$ 686,50 |

- 12.2 A opção pelo plano de pagamento será efetuada pelo candidato aprovado no momento da contratação da prestação do serviço educacional e constará em seu contrato.
- 12.3 A 1ª (primeira) parcela do curso deverá ser paga na **Etapa 1: Pré-Matrícula** (item 10) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.4 O valor das parcelas será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 12.5 Terá sua Matrícula indeferida nos cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, o candidato com obrigações financeiras em situação irregular junto à FGV.

13. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

- 13.1 As condições do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo estão disponíveis no Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para os Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, disponível no site do Programa, em Processo Seletivo (<https://graduacaotecnologica.fgv.br/bolsas-estudo>) e anexo VI.
- 13.2 Após a análise e parecer da Coordenação do FGV IDT nos processos de solicitações de bolsas, não serão analisados pedidos de reconsideração destas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.3 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 14.4 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensas pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 14.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo V).
- 14.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

VESTIBULAR

| ETAPA | | DATA | LOCAL |
|---|--|-----------------------|--|
| Vestibular | Inscrições Gratuitas | 26/08 a 21/12/22 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Inclusão do Nome Social e envio de Laudo Médico | 26/08 a 14/12/22 | processoseletivo@fgv.br |
| | Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição - CCI* | 26/12/22 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Check-in de Documentos | 02/01/23 | Link enviado no CCI |
| | Provas de Redação Online | 08/01/23 | |
| | Divulgação da lista de aprovados | 13/01/23, após às 18h | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Solicitação de bolsa de estudos (Upload de documentos) | 13/01 a 17/01/23 | |
| | ETAPA 1 - Pré-matrícula: Upload de Documentos | 13/01 a 24/01/23 | |
| | ETAPA 1 - Pré-matrícula: Assinatura digital de documentos | Data limite 27/01/23 | |
| | Data limite para cancelamento de Matrícula | Até 06/02/2023 | fgvsrafinanceiro.online@fgv.br |
| Início do trimestre letivo | | 14/02/23 | www.eclass.fgv.br |
| ETAPA 2 - Matrícula: envio da documentação física para efetivação da matrícula (cópias autenticadas) | | 30/01 a 03/03/23 | SRA |

ENEM e VESTIBULAR FGV EBAPE/IDT - EDIÇÕES ANTERIORES

| ETAPA | | DATA | LOCAL |
|---|--|-----------------------|--|
| 1ª Convocação | Inscrições Gratuitas | 26/08 a 04/10/22 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Inclusão do Nome Social | 26/08 a 29/09/22 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Divulgação da lista de aprovados | 10/10/22 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Solicitação de Bolsa de Estudos (Upload de documentos) | 10/10 a 21/10/22 | |
| | ETAPA 1 - Pré-matrícula: Upload de Documentos | 10/10 a 03/11/22 | |
| | ETAPA 1 - Pré-matrícula: Assinatura digital de documentos | Data limite 09/11/22 | |
| | Data limite para cancelamento de Matrícula | Até 06/02/23 | fgvsrafinanceiro.online@fgv.br |
| 2ª Convocação | Inscrições Gratuitas | 05/10 a 21/12/22 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Inclusão do Nome Social | 05/10 a 16/12/22 | processoseletivo@fgv.br |
| | Divulgação da lista de aprovados | 28/12/22, após às 18h | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Solicitação de bolsa de estudos (Upload de documentos) | 28/12 a 10/01/23 | |
| | ETAPA 1 - Pré-matrícula: Upload de Documentos | 28/12 a 26/01/23 | |
| | ETAPA 1 - Pré-matrícula: Assinatura digital de documentos | Data limite 26/01/23 | |
| | Data limite para cancelamento de Matrícula | Até 06/02/2023 | fgvsrafinanceiro.online@fgv.br |
| Início do trimestre letivo | | 14/02/23 | www.eclass.fgv.br |
| ETAPA 2 - Matrícula: envio da documentação física para efetivação da matrícula (cópias autenticadas) | | 30/01 a 03/03/23 | SRA |

ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (Processo Seletivo)

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30- 1º andar

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h

Telefones: 21 3083-2405/ 21 99954-1340 /21 3083-2404/ 21 97132-1182

e-mail: candidatograduacao@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Cursos de Graduação Online Tecnológica

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

Telefone: (21) 3799-5757

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

e-mail: prematricularj@fgv.br

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

| | |
|---|------------------------------|
| ALUNO(A): | |
| NOME CIVIL: | |
| NOME SOCIAL: | |
| Nº MATRÍCULA: | CURSO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| DECLARAÇÃO: | |
| 1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor. | |
| 2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos. | |
| _____/_____/_____ data | _____ assinatura do aluno |

ANEXO IV – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. **Legislação aplicável e Definições:** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:
 - 1.1 “**Plataformas ou softwares utilizados para seleção**”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
2. **Principais Agentes de Tratamento:** Para fins da legislação aplicável e do presente Edital, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela FGV, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.
3. **Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais:** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);
 - 3.1 Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela FGV, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;
 - 3.2 A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;
 - 3.3 Os **Termos de Uso e a Política de Privacidade** dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>); (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);
 - 3.4 A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. **Finalidade do tratamento e bases legais:** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
- 4.1 Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;
 - 4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
 - 4.3 Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;
 - 4.4 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;
 - 4.5 Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.
5. **Segurança da informação:** A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;
- 5.1 “**Incidente de Segurança da Informação**”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;
 - 5.2 Eventuais **Incidentes de segurança da Informação**: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. **Deveres do(a) Candidato(a):**
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;
7. **Direitos do(a) Candidato(a):**
- Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela **ANPD**;
- 7.1 O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protexcao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, (privacy@kiratalent.com), Mercer Mettl (mercer.brasil@mercer.com) e Amigo Edu, (contato@amigoedu.com.br);

- 7.2 A **FGV** será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;
- 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).
8. **Eliminação de Dados Pessoais:** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.
9. **Conformidade:** A **FGV** declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da **ANPD**. As medidas de adequação à **LGPD** tomadas pela **FGV**, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.

ANEXO VI – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

1. A Bolsa de Estudo destina-se apenas à cobertura das mensalidades educacionais relativas ao curso escolhido pelo candidato. A manutenção deste benefício está definida no item 4 deste anexo. As bolsas entrarão em vigor, após as Matrículas dos classificados.
 - a. **Demanda Social:** Bolsa de Estudo, parcial ou integral, em caso de comprovada vulnerabilidade socioeconômica. Os percentuais concedidos de Bolsa de Estudo são de acordo com a faixa socioeconômica em que o solicitante se enquadrar e poderão alcançar até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
 - b. **Mérito Vestibular:** Bolsa de Estudo de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) de acordo com o resultado de classificação, elegível aos candidatos que realizarem a prova de Vestibular Online da Graduação Online Tecnológica FGV no respectivo trimestre de ingresso;
 - c. **Apoio Educacional:** Bolsa de Estudo de até 40% (quarenta por cento) para alunos que não se enquadram no perfil das Bolsas de Demanda Social, visando o incentivo acadêmico e desenvolvimento da carreira.
2. Para concorrer ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo o candidato deverá:
 - a. Ser aprovado no processo seletivo: Condições de inscrições e ingresso descritas no Edital de Processo Seletivo vigente;
 - b. Não possuir qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas em qualquer Escola ou Instituto vinculado à FGV;
 - c. Não possuir indeferimento de solicitação de Bolsa de Estudos nos últimos 4 (quatro) processos seletivos da FGV IDT.
3. Após a classificação no processo seletivo poderão ser solicitadas bolsas de estudos, parciais ou integrais, à Comissão de Bolsas da FGV IDT, em caso de comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
4. A manutenção das Bolsas de Estudos está vinculada às seguintes condições, que serão reavaliadas ao final de cada semestre letivo:
 - a. Manutenção do Coeficiente de Rendimento acumulado no Curso igual ou superior a 6,0 (seis);
 - b. Matrícula ativa (trancamento ou cancelamento de Matrícula acarretam cancelamento da bolsa de estudos, devendo o aluno, no futuro se submeter à novo processo de concessão de bolsa);
 - c. Renovação de Matrícula dentro do prazo determinado no calendário do curso;
 - d. Atendimento ao prazo regular de duração do curso- vide item 2 do Edital;
 - e. Apresentação de documentos idôneos e veracidade na prestação de informações;
 - f. Cumprimento ao regulamento do curso e código de ética.
 - g. Entrega de Termo de Bolsa de Estudos.- Vide item “9.1.3” do Edital (item de pré-matrícula)
5. Para requerer a Bolsa de Estudos, modalidade Demanda Social, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá cumprir o estabelecido nos itens 9.1 e 9.2, de forma completa e correta, efetuando o upload, no sistema de pré-matrícula, em totalidade os documentos descritos no item 15, deste anexo, juntamente com as Declarações de Bolsas (modelos 1 a 5)- anexo VII e o formulário de Informações Socioeconômicas- anexo VIII, dentro do prazo descrito no Cronograma- anexo I.
6. Só serão analisadas as solicitações postadas até a data estipulada no Cronograma - anexo I e acompanhadas de documentação completa.
7. O solicitante que resida com outros familiares- mas que dependa economicamente de sua família de origem- deverá apresentar, também, a documentação indicada no item 16.4, deste anexo, e seus respectivos subitens, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.
8. As informações prestadas no **Formulário de Informações Socioeconômicas** - anexo VIII, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória, são de inteira responsabilidade do solicitante;
9. A documentação encaminhada pelo solicitante será analisada por uma comissão técnica, denominada Comissão de Análise Socioeconômica, obedecida rigorosamente a ordem de colocação dos candidatos no Processo Seletivo, dentro dos limites definidos pela instituição.

10. Os pedidos só serão analisados no período de ingresso do aluno e até que se atinja o teto de concessões previamente definido pela instituição.
11. Após a análise, a Comissão emitirá parecer sobre cada solicitante.
12. No caso de atendimento à condição de carência socioeconômica, os valores pagos pelo solicitante, até o resultado da análise, não serão devolvidos.
13. No caso de não-atendimento à condição de carência socioeconômica, à omissão de informações, à incompatibilidade ou inveracidade das informações prestadas e da documentação apresentada, ou preenchimento de forma incorreta ou incompleta, o pedido de bolsa será indeferido.
14. A Bolsa de Estudo será, automaticamente, suspensa pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas no item 5 deste anexo.
15. **Documentação para solicitação de Bolsa de Estudo:**
 - 15.1 Declaração de próprio punho, fundamentando a solicitação da bolsa, devidamente assinada;
 - 15.2 Formulário de Informações Socioeconômicas, contemplando todas as informações do solicitante e de todas as pessoas residentes na mesma moradia.
 - 15.3 **Para comprovação da identificação** do solicitante e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, de acordo com a faixa etária, deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos:
 - a. para menores de 18 (dezoito) anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação; certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade;
 - b. para maiores de 18 (dezoito) anos: documento de identificação e CPF.
 - 15.4 **Para comprovação de renda** do solicitante, deverá ser encaminhadas cópias dos seguintes documentos:
 - a. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF** (todas as páginas), referente ao ano base 2021, entregue em 2022 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega, do próprio candidato ou do responsável;
 - b. **Dependentes ou cônjuges:** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF do declarante (todas as páginas), referente ao ano base 2021, entregue em 2022 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
 - c. **Isenção do Imposto de Renda:** Declaração, conforme modelo disponível no anexo IX deste Edital, descrevendo a situação de isenção, assinada e datada pelo candidato e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família. Anexar documento de Identidade e CPF das duas testemunhas.
 - d. **Atividades rurais:** Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR (todas as páginas), referente ao ano base 2021, entregue em 2022 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
 - 15.5 Além da documentação descrita nos itens de identificação, comprovação de renda do solicitante, anexo VI, deste Edital, deverá ainda encaminhar cópia da seguinte documentação:
 - a. **Trabalhadores do mercado formal** (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho e Anotações Gerais) e contracheques dos 4 (quatro) últimos meses.
 - b. **Trabalhadores do mercado informal e autônomos:** Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais), Declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas; para os trabalhadores autônomos e Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada. Em caso de emissão de nova Carteira de Trabalho encaminhar as referidas cópias da última carteira que contenha tais informações;
 - c. **Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresa:** Declaração contábil de retirada de pró-labores dos 4 (quatro) últimos meses de 2020, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ e Pessoa Física – IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega, referente ao ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes

- a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais);
- d. **Aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio doença e outros:** extrato de rendimentos atualizados fornecido pelo INSS ou outras fontes, ou, na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor atualizado do crédito do benefício, em nome do segurado, cartão do benefício e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais).
- e. **Desempregados:** Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais), Rescisão de Contrato, Comunicação de Dispensa e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego;
- f. **Nunca trabalharam:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e Anotações Gerais);
- g. **Família com bens que estejam alugados a terceiros:** recibos de aluguel dos 4 (quatro) últimos meses ou outro documento que comprove esta situação;
- h. **Pensão alimentícia:** contracheque dos 4 (quatro) últimos meses ou outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, Declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- 15.6 Será de inteira responsabilidade do solicitante o envio da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado, que possibilite a realização do cálculo da renda per capita, por parte da Comissão de Análise e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados no Formulário de Informações Socioeconômicas deverá ser devidamente preenchida.
- 15.7 **Para comprovação da situação de moradia** do solicitante, deverá encaminhar cópia da seguinte documentação:
- a. **imóvel próprio:** escritura do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- b. **imóvel próprio em financiamento:** comprovante do financiamento atualizado; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo a situação, datada e assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- c. **imóvel alugado:** recibo do aluguel atualizado; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- d. **imóvel cedido:** Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo cedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas;
- e. **imóvel de posse ou ocupação:** Declaração da Associação de Moradores; na falta desta, Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- f. **residência em hotel, pensão ou alojamento:** recibo de pagamento do mês vencido; na falta deste, Declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo proprietário do estabelecimento e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas;

- g. **residência no local de trabalho:** Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, cópia da Carteira de Identidade e CPF das duas testemunhas;
- 15.8 **Em caso de Falecimento** de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o solicitante deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.
- 15.9 No caso de solicitação de Bolsa de Estudo por alunos estrangeiros, será necessária a entrega dos mesmos documentos relacionados nos itens 15.2, 15.3, 15.6 e 15.8, que comprovem a situação socioeconômica do candidato e familiares no país de origem e no Brasil
- 15.10 A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do PROUNI-Programa Universidade para Todos.

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDO

Modelo 1 - Declaração de Trabalho informal

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que exerço a atividade profissional de _____, auferindo, mensalmente, a renda bruta de R\$ _____ (_____).

Rio de Janeiro, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 2 - Declaração de Cessão de Imóvel

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proprietário do imóvel),
CPF nº _____, *declaro ser proprietário do imóvel situado à*
_____, *no qual reside o(a) Sr(a)*
_____ *e que este se encontra cedido ao mesmo*
tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura do Cedente

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 3 - Declaração de Imóvel por Posse ou Ocupação

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro residir no imóvel situado à _____, tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 4 - Declaração de Residência em Hotel, Pensão ou Alojamento

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do
proprietário do imóvel), CPF nº _____, situado à
_____, CNPJ nº _____,
declaro que o (a) Sr(a) _____, reside no(a) referido(a) imóvel
pelo valor mensal de R\$ _____ (_____)

Rio de Janeiro, de _____ de 20__ .

Assinatura do Locador

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 5 - Declaração de Residência em Local de Trabalho

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo do empregador),
na condição de _____ (cargo), declaro que o(a) Sr(a)
_____ reside no endereço local de estabelecimento
da empresa _____, CNPJ nº
_____, sito à _____ desde
_____, tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura/Carimbo do Empregador

Testemunha 1

Nome:

Testemunha 2

Nome:

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS - FIS

I - DADOS DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

| | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Percentual de Bolsa Solicitado | <input type="checkbox"/> 100% | <input type="checkbox"/> 50% | <input type="checkbox"/> 40% | <input type="checkbox"/> 30% | <input type="checkbox"/> 20% | <input type="checkbox"/> 15% |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|

II - DADOS PESSOAIS

| | | | | | | |
|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome do solicitante | | | | | | |
| Estado Civil | <input type="checkbox"/> Solteiro | <input type="checkbox"/> Casado | <input type="checkbox"/> Viúvo | <input type="checkbox"/> Divorciado | <input type="checkbox"/> União Estável | <input type="checkbox"/> Separado |
| Documentos | Identidade n ^o : | Órgão Emissor: | | | Estado: | |
| | CPF n ^o : | | | | | |
| Data de Nascimento | / | / | | | | |
| Telefone | Celular: | | | Residencial ou Comercial: | | |
| e-mail | | | | | | |

III - INFORMAÇÕES GERAIS

| | | | | | |
|--|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--|
| Reside com quantas pessoas? | <input type="checkbox"/> 1 | <input type="checkbox"/> 2 | <input type="checkbox"/> 3 | <input type="checkbox"/> 4 | <input type="checkbox"/> acima de 4. Quantos? <input type="text"/> |
| Você ou alguma das pessoas que residem na sua casa recebem algum dos benefícios citados? | <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos provenientes de bens ou imóveis alugados a terceiros <input type="checkbox"/> Não recebo e nenhum dos residentes no meu imóvel recebem os benefícios citados | | | | |

IV - SITUAÇÃO DE MORADIA

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|--|---|---|-------------------------------------|
| Endereço do Imóvel/ Bairro / CEP | | | | | | |
| Situação do Imóvel | <input type="checkbox"/> Próprio | <input type="checkbox"/> Alugado | <input type="checkbox"/> Cedido | <input type="checkbox"/> Posse | <input type="checkbox"/> Hotel ou Similar | <input type="checkbox"/> Financiado |
| Fornecimento de Energia Elétrica / Água | <input type="checkbox"/> Possui fornecimento individual | | | <input type="checkbox"/> Não possui fornecimento individual | | |
| IPTU | <input type="checkbox"/> Recebe cobrança | | <input type="checkbox"/> Não recebe cobrança | | | |

V - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato

| | | | | | | |
|------------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| Tipo de Declaração de Renda (IRPF) | <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____ | | | | | |
| Vínculo Empregatício 1 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia | | | | | |
| | <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros | | | | | |
| Renda Bruta Mensal | R\$ | | | | | |
| Vínculo Empregatício 2 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros | | | | | |
| Renda Bruta Mensal | R\$ | | | | | |

Familiar 1

| | |
|---|---|
| Nome | |
| Grau de Parentesco | |
| Idade | |
| Tipo de Declaração de Renda (IRPF) | <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____ |
| Vínculo Empregatício 1 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros |
| Renda Bruta Mensal | R\$ |
| Vínculo Empregatício 2 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros |
| Renda Bruta Mensal | R\$ |

Familiar 2

| | |
|---|---|
| Nome | |
| Grau de Parentesco | |
| Idade | |
| Tipo de Declaração de Renda (IRPF) | <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____ |
| Vínculo Empregatício 1 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros |
| Renda Bruta Mensal | R\$ |
| Vínculo Empregatício 2 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros |
| Renda Bruta Mensal | R\$ |

Familiar 3

| | |
|---|---|
| Nome | |
| Grau de Parentesco | |
| Idade | |
| Tipo de Declaração de Renda (IRPF) | <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____ |
| Vínculo Empregatício 1 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros |
| Renda Bruta Mensal | R\$ |
| Vínculo Empregatício 2 | <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros |
| Renda Bruta Mensal | R\$ |

Outras Rendas

| | |
|---------------------------------|---|
| Proveniência - descrever | <ul style="list-style-type: none"> • • • |
| Receita Bruta Mensal | R\$ |

| | |
|------------------------|---------------------------|
| Para uso da FGV | Parecer: |
| Data: | Assinatura/carimbo |

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - PF

Eu, _____ (nome completo),
documento de identidade nº: _____, órgão expedidor:
_____, UF _____, CPFº: _____, residente no
endereço: _____

_____, informo
estar isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) de

_____ Informo ainda esta Declaração
encontra-se em consonância com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de
2008, que rege sobre a obrigatoriedade da Declaração Anual de Isento, a partir de 2008. Reitero
estar em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 cujo teor informa que a isenção poderá
ser comprovada mediante de Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro a veracidade e exatidão das informações acima prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ do ano de _____.

assinatura

Testemunha 1

Nome:

Nº Identidade:

Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:

Nº Identidade:

Nº CPF:

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA

Solicito reembolso do valor de R\$ (), referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade acadêmica de acordo com as políticas estabelecidas no edital do processo seletivo.

| | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|--|----------|
| Nome Completo Candidato/Aluno): | | | | | |
| Nome do Curso: | | | | | |
| Programa: | <input type="checkbox"/> Graduação | <input type="checkbox"/> Sup. de Tecnologia - EaD | Ano ingresso: | | Período: |
| | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado | | | |
| Justificativa: | <input type="checkbox"/> Matrícula Indeferida | | <input type="checkbox"/> Desistência da Matrícula | | |

O respectivo valor deverá ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Nome Completo (favorecido): | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | |
| CPF/CNPJ: | | | | | |
| Cód Banco: | | Nome do Banco: | | | |
| Nº Agência (com dígito, caso haja): | | Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja): | | | |

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|--|---------|--|
| Endereço Residencial: | | | | | |
| Nº: | | Complemento: | | Bairro: | |
| Cidade: | | Estado: | | CEP: | |

OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas poupança ou conta salário para reembolso dos valores pagos.

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura:

Nome do Sacado (titular do boleto de pgto):

CPF: